

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999	Reserva de Contingência			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
00				
9.999	Reserva de Contingência			
9.999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		628.000,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	ATENÇÃO BÁSICA			
10	SAÚDE			
301	Atenção Básica			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.305	Promoção à Atenção Básica em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.700,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.000,00	
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00	
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.321	Disponibilizar Transporte em Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500,00	
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.321	Disponibilizar Transporte em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05	BLOCO DA VIGILÂNCIA			
10	SAÚDE			
305	Vigilância Epidemiológica			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
2.327	Promover à Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06	BLOCO DE INVESTIMENTOS			
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
1.125	Implantação de Leitos de UTI			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
02	PODER EXECUTIVO			
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06	BLOCO DE INVESTIMENTOS			
10	SAÚDE			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS			
00				
1.192	Ampliação do Transporte em Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.956,04	
<b>TOTAL:</b>				<b>1.285.827,04</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 8 de março de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

Adalberto Nascimento  
Controlador Geral do Município

Paulo Rodrigues Rocha  
Secretário Municipal da Fazenda

Daniel Ramos Vieira  
Contador  
CRC: MG 082531/O-3

08/06/18



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **22/06/2018** às **14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a comissão para tal designado, Pregão Presencial-Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO DE ÁGUA COM SAÍDA PULSADA, MODELO WOLTMANN DESTINADOS A MEDIÇÃO DO VOLUME DE AGUA DOS POÇOS ARTESIANOS E CAPTAÇÕES, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min para obterem maiores informações ou pelo telefone (34)3842-2595 ramal: 22 e fax ramal 21. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo/MG, 06 de maio de 2018. Kairo Sebastiao Faleiros, Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município** **Dia 08 de Junho de 2018** **Ano XII** **Nº 1457**  
**Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1461 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., mantenedor do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.010.877/0001-80, com sede na Av. Minas Gerais, nº 1889, Centro, na cidade de Araguari/MG.

**Art. 2º.** O Convênio autorizado no artigo 1º tem por finalidade proporcionar aos estudantes do Curso de Medicina regularmente matriculados na Instituição de Ensino, exercitarem as teorias assimiladas no curso, proporcionando oportunidade para praticar as atividades conjuntas com o fito de operacionalizar o Internado em Sistemas Municipais de Saúde – ISMS, dos estudantes do 12º período a se desenvolver nas Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas da Saúde da Família da Prefeitura de Monte Carmelo.

**Parágrafo único.** As atividades práticas desenvolvidas pelos alunos não constituirão prestação de serviços, mas simples exercício para aquisição de experiência, objetivando sua formação profissional e serão consideradas meras atividades de treinamento e aplicação de seus conhecimentos, com a finalidade de aprimoramento e aperfeiçoamento e estarão sujeitas a supervisão e controle direto de profissional habilitado.

**Art. 3º.** O estágio realizado de acordo com esta Lei e a legislação específica, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e o Município, conforme previsão do art. 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, observados os seguintes requisitos:

- matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

**Parágrafo único.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios.

**Art. 4º -** Os estagiários poderão receber uma bolsa mensal, a critério e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura.

**§1º.** Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa estágio, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetida, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas injustificadas e a parcela de bolsa estágio diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência.

**§2º.** O Município fica autorizado a fornecer aos estagiários, alimentação, moradia e transporte, ou estabelecerá de comum acordo com os discentes, outra forma de compensação de maneira a atender parte destas despesas.

**Art. 5º.** A jornada de atividade de estágio curricular a ser cumprida pelo estagiário deverá ser definida de acordo com a legislação de estágio em vigor e em comum acordo com a instituição de ensino, a Prefeitura e o estagiário.

**Art. 6º.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**§1º.** O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa mensal.

**§2º.** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Art. 7º.** O desligamento do estagiário ocorrerá, além dos motivos previstos no Termo de Compromisso de Estágio, por conduta pessoal reprovável e, a qualquer tempo, no interesse do Município.

**Art. 8º.** O supervisor de estágio curricular na prefeitura será da área em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua formação compatível com a do estágio.

**§1º.** No caso do supervisor do estágio não possuir formação compatível, o superior hierárquico deste que possua tal formação tomará a supervisão.

**§2º.** No caso de não haver profissional habilitado dentre os superiores hierárquicos, qualquer servidor com habilitação compatível poderá assumir a supervisão do estágio.

**§3º.** Não havendo servidor com formação compatível com a área de formação do estagiário, qualquer profissional, com formação adequada e autorização do Chefe do Executivo Municipal, poderá assumir gratuitamente a supervisão do estágio.

**Art. 9º.** O Executivo fica autorizado, no que couber, a regulamentar por Decreto esta Lei, para todos os seus efeitos.

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, bem como promover a abertura de créditos especiais, necessários à sua consecução.

**Art. 11.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1462 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

*"FAZ ALTERAÇÕES NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 560 DE 27 DE ABRIL DE 2005, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1.228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado a redação do art. 1º da Lei Municipal 560, de 27 de abril de 2005, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal 1.228, de 09 de fevereiro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Título de Bolsa de Estudo e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de bolsa de estudo, a servidores municipais de provimento*

efetivo, do Executivo, Legislativo e Autarquias que frequentem cursos superiores de graduação e pós-graduação, em áreas correlatas, em instituições de ensino do Município de Monte Carmelo, nos seguintes valores:

I - R\$ 200,00 [duzentos reais] para os servidores que frequentam ou venham a frequentar cursos no município de Monte Carmelo.

II - R\$ 200,00 [duzentos reais] para os servidores que cursam ou venham a cursar o mestrado e doutorado.

Art. 2º - Os valores estabelecidos no art. 1 da Lei Municipal 560/2005 de 27 de abril de 2015 e alterados pelo art. 1º da Lei Municipal 1.228 de 09 de fevereiro de 2015, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir do ano de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

DECRETO Nº 58 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

\*Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 604.650,00 ( Seiscentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais ).

O PREFEITO MUNICIPAL de Monte Carmelo - MG, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei nº 1413 de 13 de Dezembro de 2017, e no artigo 70, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 604.650,00 (Seiscentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.110	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.119	Consortio Público - RIDES		
3.1.71.70.00.00	Ratificação da Participação em Consórcio Público	15.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.123	Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Rides		
3.3.71.70.00.00	Ratificação da Participação em Consórcio Público	11.184,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO		
00			
27	DESPORTO E LAZER		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.460	Gestão das Ações da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.230	Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.116,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.230	Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		
00			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
00			
2.155	Conselho Tutelar de Monte Carmelo		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.400,00	

02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
4015	PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		
00			
2.225	Manutenção Programa BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
60	SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
01	SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.995	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00	
15	URBANISMO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.995	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01	BLOCO DE GESTÃO		
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01	BLOCO DE GESTÃO		
10	SAÚDE		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.300	Gestão das Ações da Secretaria da Saúde		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	245.000,00	
10	SAÚDE		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.300	Gestão das Ações da Secretaria da Saúde		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.600,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03	BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.220	Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
10	SAÚDE		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.313	Promoção à Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05	BLOCO DA VIGILÂNCIA		
10	SAÚDE		
305	Vigilância Epidemiológica		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.327	Promover à Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.950,00	
TOTAL:		604.650,00	

Art.2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO		
00			
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.105	Gestão das Ações da Secretaria de Governo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.184,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
00			
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.185	Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.916,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	EDUCAÇÃO		
123	Administração Financeira		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.230	Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	Assistência Comunitária		
4015	PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		
00			

10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	
10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.321	Disponibilizar Transporte em Saúde		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
10	SAÚDE		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.313	Promoção à Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05	BLOCO DA VIGILÂNCIA		
10	SAÚDE		
305	Vigilância Epidemiológica		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
2.327	Promover à Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
04	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06	BLOCO DE INVESTIMENTOS		
10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
00			
1.125	Implantação de Leitos de UTI		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648.956,04	
TOTAL:		1.285.827,04	

Art.2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO		
00			
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.195	Gestão das Ações do Setor de Comunicação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
00			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.140	Manutenção de Precatórios		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO		
00			
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO		
00			
27	DESPORTO E LAZER		
812	Desporto Comunitário		
4075	DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER CIDADÃO		
00			
2.466	Promoção ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.521,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
22	DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
00			
2.199	Gestão das Ações da Divisão de Tributos IPTU e ISS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
02	PODER EXECUTIVO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

DECRETO Nº 63 DE 8 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 1.285.827,04 ( Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos )"

O PREFEITO MUNICIPAL de Monte Carmelo - MG, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei nº 1413 de 13 de Dezembro de 2017 e no artigo 70, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.285.827,04 (Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 02 05 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03 092 4001 00	ESSENCIAL À JUSTIÇA Representação Judicial e Extrajudicial GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.137 4.4.90.52.00.00	Promoção à Assistência Judiciária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
02 02 08 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO		
27 122 4001 00	DESPORTO E LAZER Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.460 4.4.90.52.00.00	Gestão das Ações da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.521,00
02 02 25 01	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 4001 00	EDUCAÇÃO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.230 3.3.90.30.00.00	Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02 02 25 02	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO		
12 361 4010 00	EDUCAÇÃO Ensino Fundamental EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.214 3.1.90.04.00.00	Disponibilizar Pessoal Apoio a Educação Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
02 02 25 02	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO		
12 361 4010 00	EDUCAÇÃO Ensino Fundamental EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.214 3.1.90.13.00.00	Disponibilizar Pessoal Apoio a Educação Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
12 365 4010 00	EDUCAÇÃO Educação Infantil EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.213 3.1.90.13.00.00	Disponibilizar Pessoal Apoio a Educação Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
02 02 25 03	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%		
12 361 4010 00	EDUCAÇÃO Ensino Fundamental EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.241 3.3.50.43.00.00	Apoiar Instituições Privadas de Educação Especial Subvenções Sociais		16.550,00
02 02 25 04	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR		
12 364 4014 00	EDUCAÇÃO Ensino Superior SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR		
2.255 3.3.90.30.00.00	Transporte Escolar Ensino Superior MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00
12 364 4014 00	EDUCAÇÃO Ensino Superior SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR		
2.255 3.3.90.39.00.00	Transporte Escolar Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
12 364 4014 00	EDUCAÇÃO Ensino Superior SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR		
2.256 3.3.90.18.00.00	Disponibilizar Bolsa de Estudo Ensino Superior Auxílio Financeiro a Estudantes		4.000,00
02 02 25 05	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 392 4095 00	CULTURA Difusão cultural MONTE CARMELO EM CULTURA		
2.260 3.3.90.39.00.00	Gerenciar Política Pública de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00

02 02 40 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL		
08 122 4001 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.350 3.3.90.36.00.00	Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000,00
02 02 41 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 4015 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Comunitária PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		
2.225 3.3.90.36.00.00	Manutenção Programa BOLSA FAMILIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.500,00
08 244 4015 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Comunitária PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		
2.355 3.1.90.11.00.00	Promoção à Proteção Social Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
08 244 4015 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Comunitária PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		
2.359 3.3.90.32.00.00	Concessão de Benefícios Assistenciais Eventuais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		24.000,00
02 02 42 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
08 243 4040 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência à Criança e ao Adolescente PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.382 3.3.90.36.00.00	Disponibilizar a Casa Lar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000,00
02 02 60 01	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15 122 4001 00	URBANISMO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.995 3.3.90.30.00.00	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
02 02 60 02	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 4070 00	URBANISMO Serviços Urbanos CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
2.485 3.3.90.30.00.00	Promover e Desenvolver Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
15 453 4045 00	URBANISMO Transportes Coletivos Urbanos TRANSPORTE COLETIVO COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.487 3.3.90.30.00.00	Disponibilizar o Transporte Coletivo MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
02 02 60 03	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE OBRAS		
20 606 4020 00	AGRICULTURA Extensão Rural FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICIPIO		
2.400 3.3.90.30.00.00	Manutenção das Estradas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
02 04 36 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 4005 00	SAÚDE Atenção Básica SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.305 3.3.90.30.00.00	Promoção à Atenção Básica em Saúde MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
10 301 4005 00	SAÚDE Atenção Básica SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.305 4.4.90.52.00.00	Promoção à Atenção Básica em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000,00
02 04 36 03	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.113 3.1.71.70.00.00	Implantação / Manut. Atividades do CISTM e CISTRI Rateio pela Participação em Consórcio Público		56.200,00
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.113 3.3.71.70.00.00	Implantação / Manut. Atividades do CISTM e CISTRI Rateio pela Participação em Consórcio Público		26.500,00
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.220 3.3.90.36.00.00	Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000,00
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.319 3.1.90.04.00.00	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000,00

2.194 3.3.90.30.00.00	Manutenção do Programa e Projeto - CREAS MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02 02 60 01	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15 122 4001 00	URBANISMO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.995 3.3.90.30.00.00	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
02 04 31 05	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO DE GESTÃO		
10 122 4001 00	SAÚDE Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.300 3.3.90.39.00.00	Gestão das Ações da Secretaria da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600,00
02 04 36 03	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.319 3.1.90.04.00.00	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		257.000,00
10 302 4005 00	SAÚDE Assistência Hospitalar e Ambulatorial SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.319 3.3.90.36.00.00	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
02 04 36 05	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO DA VIGILÂNCIA		
10 305 4005 00	SAÚDE Vigilância Epidemiológica SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		
2.327 3.1.90.11.00.00	Promover à Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.950,00
<b>TOTAL:</b>			<b>604.650,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 2 de janeiro de 2018.

Paulo Rodrigues Rocha  
Secretário Municipal da Fazenda

SAULO FALÉIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

Adalberto Nascimento  
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

DECRETO Nº 59 DE 5 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 148.500,00 ( Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais )"

O PREFEITO MUNICIPAL de Monte Carmelo - MG, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei nº 1413 de 13 de Dezembro de 2017, e no artigo 70, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

03 03 01 01	DMAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
17 122 4001 00	SANEAMENTO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.550 3.3.90.92.00.00	Gestão das Ações Administrativas do DMAE Despesas de Exercícios Anteriores		148.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>148.500,00</b>
Art.2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:			
03 03 01 10	DMAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DIRETORIA ADMINISTRATIVA GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO		
17 512 4080 00	SANEAMENTO Saneamento Básico Urbano SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA		
2.560 3.3.90.30.00.00	Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água MATERIAL DE CONSUMO		136.950,00
17 512 4080 00	SANEAMENTO Saneamento Básico Urbano SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA		
2.560 3.3.90.92.00.00	Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água Despesas de Exercícios Anteriores		10.500,00
17 512 4080 00	SANEAMENTO Saneamento Básico Urbano SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA		

2.565 3.3.90.92.00.00	Gestão dos Serviços de Esgotamento Sanitário Despesas de Exercícios Anteriores		1.050,00
<b>TOTAL:</b>			<b>148.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 5 de janeiro de 2018.

SAULO FALÉIROS CARDOSO  
Prefeito Municipal

Paulo Rodrigues Rocha  
Secretário Municipal da Fazenda

Adalberto Nascimento  
Controlador Geral do Município

Daniel Ramos Vieira  
Contador  
CRC: MG 082531/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

DECRETO Nº 60 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 1.846.293,00 ( Um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais )"

O PREFEITO MUNICIPAL de Monte Carmelo - MG, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei nº 1413 de 13 de Dezembro de 2017, e no artigo 70, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.846.293,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 02 01 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO		
04 122 4001 00	ADMINISTRAÇÃO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.117 3.1.71.70.00.00	Implantação/Manutenção das Atividades do CIDES Rateio pela Participação em Consórcio Público		11.000,00
02 02 25 01	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04 123 4001 00	ADMINISTRAÇÃO Administração Financeira GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.185 3.3.90.36.00.00	Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00
04 123 4001 00	ADMINISTRAÇÃO Administração Financeira GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.185 3.3.90.93.00.00	Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00
02 02 25 01	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 4001 00	EDUCAÇÃO Administração Geral GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		
2.230 3.3.90.30.00.00	Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
02 02 25 02	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO		
12 365 4010 00	EDUCAÇÃO Educação Infantil EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS		
2.213 3.1.90.13.00.00	Disponibilizar Pessoal Apoio a Educação Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00
02 02 25 04	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR		
12 364 4014 00	EDUCAÇÃO Ensino Superior SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR		
2.256 3.3.90.18.00.00	Disponibilizar Bolsa de Estudo Ensino Superior Auxílio Financeiro a Estudantes		30.000,00
02 02 41 00	PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 4015 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistência Comunitária PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO		

00	Manutenção do Programa e Projetos - CRAS	15.000,00	00	ADMINISTRAÇÃO	
2.193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		04	Administração Financeira	
3.3.90.36.00.00			4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		00		
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		2.185	Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda	
42	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		25	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
45			04	<b>FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO</b>	
2.382	Disponibilizar a Casa Lar		12	EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	361	Ensino Fundamental	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		4010	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		00		
50	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONOM., AGRONEGOCIO M</b>		2.239	Disponibilizar Transporte Escolar	
00			3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
20	AGRICULTURA		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
122	Administração Geral		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA		25	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
00			04	<b>MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR</b>	
2.993	Gestão das Ações de desenvolvimento econômico agronegócio meio ambiente		12	EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00	364	Ensino Superior	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		4014	SUORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		00		
50	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONOM., AGRONEGOCIO M</b>		2.255	Transporte Escolar Ensino Superior	
00			3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
20	AGRICULTURA		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
606	Extensão Rural		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4020	FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO		40	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL</b>	
00			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.399	Apoiar Instituições Públicas/Privadas c/ Atividades Agropecuárias		122	Administração Geral	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	1.953,00	4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		00		
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		2.350	Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho	
60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15	URBANISMO		122	Administração Geral	
451	Infraestrutura Urbana		4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		00		
00			2.350	Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho	
1.287	Pavimentação de Vias Urbanas com Drenagem Pluvial		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
15	URBANISMO		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
451	Infraestrutura Urbana		41	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		00		
00			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.287	Pavimentação de Vias Urbanas com Drenagem Pluvial		244	Assistência Comunitária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	4015	PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		00		
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		2.194	Manutenção do Programa e Projeto - CREAS	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
02	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
10	SAÚDE		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
301	Atenção Básica		50	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONOM., AGRONEGOCIO M</b>	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		00		
00			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.305	Promoção à Atenção Básica em Saúde		244	Assistência Comunitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	4015	PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		00		
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		2.194	Manutenção do Programa e Projeto - CREAS	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
03	<b>BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
10	SAÚDE		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		50	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. ECONOM., AGRONEGOCIO M</b>	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		00		
00			20	AGRICULTURA	
2.113	Implantação / Manut. Atividades do CISTM e CISTR		606	Extensão Rural	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.500,00	4020	FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	
10	SAÚDE		00		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.399	Apoiar Instituições Públicas/Privadas c/ Atividades Agropecuárias	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		3.3.90.41.00.00	Contribuições	1.953,00
00			02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
2.113	Implantação / Manut. Atividades do CISTM e CISTR		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	410.000,00	60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		01	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		15	URBANISMO	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		122	Administração Geral	
03	<b>BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
10	SAÚDE		00		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.995	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
00			15	URBANISMO	
2.220	Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA		122	Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
10	SAÚDE		00		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.995	Gestão das Ações da Sec. Mun. infraestrutura e serviços urbanos	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
00			02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340,00	60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		02	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>		15	URBANISMO	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		452	Serviços Urbanos	
04	<b>BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>		4070	CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	
10	SAÚDE		00		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.485	Promover e Desenvolver Serviços Urbanos	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
00			15	URBANISMO	
2.313	Promoção à Assistência Farmacêutica		452	Serviços Urbanos	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	75.000,00	4070	CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	
00			00		
2.485	Promover e Desenvolver Serviços Urbanos		2.485	Promover e Desenvolver Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>		60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
03	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		03	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
15	URBANISMO		15	URBANISMO	
451	Infraestrutura Urbana		451	Infraestrutura Urbana	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00			00		
1.124	Construção da Vila Olímpica		1.124	Construção da Vila Olímpica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>		02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>		60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
03	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		03	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
15	URBANISMO		15	URBANISMO	
451	Infraestrutura Urbana		451	Infraestrutura Urbana	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO		4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00			00		
1.290	Recapamento de Vias Urbanas		1.290	Recapamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art.2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO</b>	
00		
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS. EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
00		
2.105	Gestão das Ações da Secretaria de Governo	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	

15	URBANISMO	
451	Infraestrutura Urbana	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00		
2.489	Promover Serviços de Infra-estrutura Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00		
1.148	Reforma da Praça Camilo Machado de Miranda	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
4020	FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	
00		
2.400	Manutenção das Estradas Vicinais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
60	<b>SEC. MUNIC. INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
04	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO</b>	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00		
2.490	Promover Serviços em Trânsito e Transporte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00		
2.490	Promover Serviços em Trânsito e Transporte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
4035	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
00		
2.490	Promover Serviços em Trânsito e Transporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
00		
2.305	Promoção à Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
03	<b>BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
00		
1.284	Contribuição para Participação do Município nas Atividades da CIS/AMVAP	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	439.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
00		
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
00		
2.319	Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340,00
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
04	<b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
36	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
04	<b>BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
00		
2.313	Promoção à Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.846.293,00</b>

Art.